



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.022/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGEDO DO TABOCAL

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA:

DATA: 31/10/2024.

HORÁRIO: 09:00 h (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do sistema.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08:00 horas, do dia 29/10/2024.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 31/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 31/10/2024.

DATA E A HORA DA DISPUTA: às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 31/10/2024.

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de medicamentos diversos, visando atender as demandas da Assistência Farmacêutica, componente básico e complementar da Secretaria Municipal de Saúde de Lagedo do Tabocal – Ba, sob o Sistema de Registro de Preços.

VALOR ESTIMADO:

R\$4.482.798,91 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por LOTE.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

AMOSTRA:

Poderá ser exigida amostra

ME/EPP/EQUIPARADAS:

a) Para o lote 05 (Cota Exclusiva ME/EPP): Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

b) Para os lotes 01,02,03,04 e 06 (Ampla Participação): Qualquer empresa em condições de participação.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome da Pregoeiro:** Jefferson Janoca de Lima Almeida

- **E-mail:** pmlt.licitacao@hotmail.com

- **Telefones:** (73) 3556-1227

- **Endereço:** Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal, Setor de Licitações e Contratos Administrativos, Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, Lagedo do Tabocal – Bahia.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal Nº.14.133/2021;

- Lei Complementar Federal Nº.123/2006;

- Lei Federal Nº.147/2014;

- Decreto Municipal Nº.091/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de medicamentos diversos, visando atender as demandas da Assistência Farmacêutica, componente básico e complementar da Secretaria Municipal de Saúde de Lagedo do Tabocal – Ba, sob o Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência Anexo I.

2. DAS COTAS À ME/EPP/equiparadas

2.1. A presente licitação constitui-se da seguinte forma:

a) Para o **lote 05 (Cota Exclusiva ME/EPP)**: Somente as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS;

b) Para os **lotes 01,02,03,04 e 06 (Ampla Participação)**: Qualquer empresa em condições de participação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado BNC – Bolsa Nacional de Compras, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo(s) canais oficiais de atendimento do Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#).

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

- a)** valores unitários e total por lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;
- b)** devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (**sessenta**) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;
- c)** descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;
- d)** quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote / item a item ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

de todos os lotes/itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. Garantia da proposta

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) as propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.9.1, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 6.9.2, poderão as autoras dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do Pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”.

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ULTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;

II - apresentarem preços inexequíveis;

III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - contiverem vícios insanáveis;

VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexecutável (inciso IV do subitem 6.19.1), o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.21.1.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.21.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DA AMOSTRA

6.22. O Pregoeiro **poderá exigir que a licitante classificada em primeiro lugar e os aderentes de preços, se houver, apresentem amostra**, observando-se o procedimento estabelecido no TR.

6.23. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o Pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.24. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.**

6.24.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.24, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.24.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver**, observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA**, via sistema eletrônico, no prazo de *02 (duas) horas*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.4. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O Pregoeiro poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao Pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o Pregoeiro disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema BNC:

I - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sanções são aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência.

Da Aplicação da Sanção

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente em campo próprio do Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras.

12.3. Compete ao Pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

13.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

13.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

13.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.2.3. Caso o Pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - mediante apresentação de original perante o Pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – por meio de autenticação por cartório competente;

III – por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

13.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

autenticação do documento.

13.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o Pregoeiro solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal, Setor de Licitações e Contratos Administrativos, Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, Lagedo do Tabocal – Bahia, ou pelo telefone nº (73) 3556-1227 em dias úteis ou pelo e-mail: pmlt.licitacao@hotmail.com.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Portal Oficial do Município de Lagedo do Tabocal, Bahia.

13.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

13.10. Fica eleito o foro da cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Anexo III - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo IV - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Lagedo do Tabocal-BA, 01 de outubro de 2024.

Joabe Almeida da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de medicamentos diversos, visando atender as demandas da Assistência Farmacêutica, componente básico e complementar da Secretaria Municipal de Saúde de Lagedo do Tabocal – Ba, sob o Sistema de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal www.licitacoes-e.com.br, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2.1. Este processo é motivado pela necessidade de assistir as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, do município de Lagedo do Tabocal, visando atender uma população estimada de aproximadamente 7.500 (sete mil, e quinhentos) habitantes, que buscam os serviços do SUS para a prevenção, promoção e restabelecimento de sua saúde através de variados tratamentos ofertados na rede municipal de saúde, portanto, resta evidenciado a necessidade de abastecimento do Hospital Municipal e Unidades de Saúde que realizam assistência farmacêutica. Outrossim, a lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

A aquisição destes itens irá contribuir para melhorar a prestação de serviço a saúde da população, garantindo, assim, o princípio da integralidade da assistência aos usuários do SUS.

Isto posto, a aquisição objeto deste termo visa disponibilizar medicamentos e soluções parenterais fornecidos diariamente através da Assistência Farmacêutica do município de Lagedo do Tabocal.

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no seu art. 6º, Inciso I, alínea “d”, expressamente inclui, como direito fundamental do ser humano, a Assistência Farmacêutica, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, onde se inclui, naturalmente, o fornecimento de medicamentos;

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, nos termos do Art. 196, da Constituição Federal. Cabe aos três entes federados: União, Estados e Municípios, oferecer os cuidados assistenciais desde a prevenção de agravos, tratamento, a manutenção da saúde, assegurando a população o acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica.

A Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, diz que compete aos municípios garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

A relação de itens foi elaborada inicialmente levando-se em conta a resolução CIB/BA 049/2015, que aprova o elenco referência dos medicamentos e insumos sob gerenciamento municipal, correspondentes aos itens constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Com base ainda na situação epidemiológica do município e demanda necessária para realização das ações de assistência à saúde como atendimento ao paciente e realização de procedimentos, considerando a adesão do município a ata de registro de preços compartilhada do Governo do Estado e o fornecimento trimestral de medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutica da SESAB (Secretaria Saúde do Estado da Bahia).

Os quantitativos foram estimados considerando as demais formas de aquisição de medicamentos através da Assistência Farmacêutica Estadual e baseando-se no consumo médio mensal (CMM) das atas de registro de preços do ano anterior, mediante o sistema de compras do município e o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, no âmbito da Administração Pública Estadual.

No mesmo compasso, entendemos que os medicamentos e soluções parenterais, são um suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no processo de cuidado e no tratamento aos usuários, nos diversos ciclos de vida, crianças, gestantes adultos e idosos, bem como as comorbidades que podem acometer esses grupos, o que afetaria a qualidade de vida dos mesmos, a credibilidade dos serviços ofertados na rede do sistema de saúde municipal, assim como redução de custos com possíveis tratamentos de média e alta complexidade.

Por motivo da falta de contratação vigente para medicamentos e soluções parenterais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município, torna-se imperiosa a abertura de processo licitatório devido a necessidade do objeto, a fim de embasar a justificativa da opção pela licitação, como forma de processo para a escolha do fornecedor, em face do fato da atividade a ser realizada pela empresa contratada se enquadrar na definição do objeto.

Por fim, cabe ressaltar que essa aquisição se justifica ainda, em face a Constituição Federal no art. 196, a qual estabelece que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

2.2. O **Pregão** é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XIII do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII – **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

2.3. Especificamente para o caso em tela, os bens a serem contratados objeto deste Termo é um bem comum, sendo obrigatório o emprego da modalidade pregão eletrônico.

2.4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item/lote (participação exclusiva para ME/EPP).

(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item/lote (ampla participação).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3. DO USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O objeto a ser contratado possui características comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Assim, enquadra-se como bem comum.

Ademais, a formação da Ata de Registro de Preços permitirá além de redução de custos, uma projeção de compra para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar de um exercício para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a aquisição somente dos produtos que se fizerem necessários ou o gerenciamento de sazonalidades de atendimento. Em que pese a existência de um histórico de utilização dos materiais, não é possível determinar em que quantidade serão utilizados, tampouco, o período exato em que serão necessários.

3.2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades desta Administração Pública nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema.

3.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações em que a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandado. Acórdão TCU 2197/2015- Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO

4.1. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, vejamos:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

“Art. 40

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

(...)

Na aplicação deste princípio, o mesmo artigo estabelece que devam ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes e o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, pois, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor. A diminuição do número de atas (fornecedores), reduz também as possibilidades de entregas realizadas de forma assíncrona, o que prejudicaria o bom atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, no Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”, e admite que “a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”. Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda de um quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como é o nosso, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global atrapalhar a gestão de eventuais contratos com múltiplos fornecedores.

Por fim, verifica-se que as justificativas aqui apresentadas, demonstram satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam:

- a) compatibilidade técnica dos itens agrupados;**
- b) ampliação do número de interessados na licitação;**
- c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores etc.).

4.2. Os produtos devem ser ofertados com validade mínima de 12 (doze) meses, a partir do seu recebimento.

4.3. O preço proposto deverá contemplar todos os encargos e despesas como: obrigações sociais, impostos, taxas, frete, com declaração expressa na proposta de preços.

4.4. As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas, e esta Administração se reserva o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP possibilitará:

a) Requisição de quantitativos parciais acompanhando a disponibilidade de recursos.

b) Recebimento escalonado conforme as possibilidades de distribuição.

4.5. A estimativa da demanda para a contratação pretendida levou em conta os seguintes dados:

a) Levantamento da Secretaria de Saúde junto às Unidades de Saúde e Hospital Municipal;

b) Quantidade de Unidades a serem atendidas;

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.2. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

5.3. A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

5.4. Em relação ao recolhimento dos materiais já utilizados oriundo desta aquisição, esta Administração possui contrato firmado, através da ordem de serviço nº 01/2024, com empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, cumprindo assim outros critérios de sustentabilidade, pensado desde a aquisição até a destinação final.

5.5. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. A METAFISICA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Acebrofilina adulto xarope	50mg/5ml	vidro	660
2	Acebrofilina pediátrico xarope	25mg/5ml	vidro	800
3	Aceclofenaco	100mg	comprimido	480
4	Acetilcisteína	600mg	Envelope	300
5	Acetilcisteína	20mg/ml	frasco	30
6	Acetilcisteína	40mg/ml	frasco	50
7	Aciclovir	200mg	comprimido	1000
8	Aciclovir	400mg	comprimido	2000
9	Aciclovir 10 g	5% - creme	bisnaga	240
10	Ácido Acetil Salicílico	100mg	comprimido	80000
11	Ácido Acetil Salicílico	500mg	comprimido	2000
12	Acido Ascorbico - Vit. C	500mg	Comp.	4000
13	Acido Ascorbico -Vit. C	200mg/ml	Frs.	500
14	Ácido fólico	0,2mg/ml	frasco	600
15	Ácido fólico	5mg	comprimido	80000
16	Acido Mefenâmico	500mg	Comp.	1000
17	Ácido tiótico	600mg	comprimido	800
18	Acido Tranexamico	250mg	comprimido	1000
19	Acido Ursodesoxicólico- Ursacol	50mg	Comp.	600
20	Acidos graxos essencial	100 ml	frascos	200
21	Acidos graxos essencial	200 ml	frascos	200
22	Albendazol	40mg/ml	frasco	800
23	Albendazol	400mg/ mastigável	comprimido	10000
24	Albendazol	200mg	comprimido	2120
25	Alendronato de sódio	70mg	comprimido	10300
26	Alginato de calcio	Curativo	unidade	50
27	Alopurinol	100mg	comprimido	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

28	Alopurinol	300mg	comprimido	1000
29	Ambroxol adulto	30mg/5ml solução oral c/ 100ml	Frascos	800
30	Ambroxol pediátrico	15mg/5ml solução oral c/ 100ml	Frascos	800
31	Aminofilina	100 mg	comprimido	3000
32	Aminofilina	200 mg	comprimido	600
33	Aminofilina 10ml	240mg/ml	frasco	15
34	Amiodarona, cloridrato	200mg	comprimido	10000
35	Amoxicilina	500mg	cápsula	30000
36	Amoxicilina	250 mg/ml	frasco	1000
37	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500mg/125mg	Cápsula	2500
38	Amoxicilina+clavulanato de potássio	50mg/12,5mg/ml	Frasco	450
39	Ampicilina	500mg	cápsula	3000
40	Ampicilina - Suspensão oral	250mg/5ml	frasco	100
41	Ampicilina - Suspensão oral	50mg/ml	frasco	620
42	Anestésico Tópico Cloridrato de lidocaina - Anest. Tópico	100mg/ml - 50ml	Frs.	250
43	Anlodipino, besilato	5mg	comprimido	72000
44	Anlodipino, besilato	10mg	comprimido	72000
45	Arcabose	50mg	comprimido	2000
46	Arcabose	100mg	comprimido	1000
47	Atenolol	25mg	comprimido	55000
48	Atenolol	50mg	comprimido	50000
49	Atenolol	100mg	comprimido	2000
50	Atensina	0,100mg	comprimido	800
51	Atensina	0,200mg	comprimido	800
52	Atensina	0,150mg	comprimido	800
53	Atorvastatina	10mg	comprimido	1000
54	Atorvastatina	20mg	comprimido	1000
55	Atorvastatina	40mg	comprimido	600
56	Atorvastatina cx c30 comprimidos	80mg	cx	8
57	Azitromicina	500mg	comprimido	22000
58	Azitromicina	1 g	Comprimido	300
59	Azitromicina pó para suspensão	40mg/ml - 22,5ml	frasco	900
60	Azitromicina pó para suspensão	40mg/ml - 15ml	Frasco	650
61	Baclofeno	10mg	comprimido	500
62	Beclometasona, dipropionato	250mcg/dose , aerossol	frasco	10
63	Beclometasona, dipropionato	50mcg/dose , aerossol	frasco	10
64	Beclometasona, dipropionato - aerossol	200mcg/dose	frasco	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

65	Benzoato de benzila	250mg/ml - emulsão tópica	frasco	60
66	Betaistina, Dicloridrato de	24 mg	comprimido	600
67	Betaistina, Dicloridrato de	16 mg	comprimido	600
68	Bicarbonato de sódio	50g	frasco	50
69	Bisacodil	5mg	comprimido	400
70	Brometo de Ipratrópio (atrovent)	0,25mg/ml - solução para inalação 20 ml	frasco	300
71	Bromoprida	10mg	comprimido	1000
72	Budesonida - aerossol nasal	50mcg	frasco	48
73	Butilbrometo de hioscina + dipirona	composto	comprimido	2000
74	Butilbrometo de hioscina+dipirona	Gotas	frasco	100
75	Captopril	25mg	comprimido	50000
76	Captopril	50mg	Comp.	3200
77	Carbocisteína Xarope	Adulto	frascos	300
78	Carbocisteína Xarope	pediátrico	frascos	300
79	Carbonato de Cálcio + Vitamina D	500mg + 200ui	comprimido	2000
80	Carbonato de Cálcio	1250mg	Comp.	2000
81	Carisoprodol + Diclofenaco sódico + Paracetamol + Cafeína (Torsilax)	(125+50+300+30)mg	Comp.	500
82	Carvão Ativado (cobertura primária)		unidade	20
83	Carvão Ativado em pó	500g	pote	20
84	Carvedilol	12,5 mg	comprimido	500
85	Carvedilol	25 mg	comprimido	600
86	Carvedilol	3,125mg	comprimido	3500
87	Carvedilol	6,25mg	comprimido	800
88	Cefadroxila	500mg	comprimido	400
89	Cefadroxila	50mg/ml	Frs.	100
90	Cefalexina	50mg/ml	frasco	300
91	Cefalexina	500mg	cápsula	5000
92	Cetoconazol	2% - creme	bisnaga	700
93	Cetoconazol	200mg	comprimido	11000
94	Cetoprofeno	100mg	comprimido	1000
95	Cetoprofeno	20mg/ml	Frs.	300
96	Cetoprofeno	50mg	Comp.	3500
97	Ciclobenzaprina, Cloridrato de	10mg	Comp.	3000
98	Cilostazol	100mg	comprimido	500
99	Cimetidina	200mg	comprimido	500
100	Cinazina	25 mg	comprimido	400
101	Cinazina	75 mg	comprimido	600
102	Ciprofibrato	100mg	comprimido	600
103	Ciprofloxacino	500mg	comprimido	13000
104	Ciprofloxacino	250mg	comprimido	4600
105	Ciprofloxacino	2mg/ml	frasco	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

106	Clonidina	0,10mg	comprimido	1000
107	Clonidina	0,15mg	comprimido	1000
108	Clonidina	0,20mg	comprimido	1000
109	Clonidina	0,30mg	comprimido	1000
110	Clopidogrel, bissulfato	75mg	comprimido	25600
111	Clor. Fenazopiridina	100 mg	comprimido	400
112	Clor. Fenazopiridina	200 mg	comprimido	800
113	Clor. Piperidolato,hisperidina-complexo, vit.C	dactil o b)	comprimido	400
114	Cloreto de potássio	6% - solução oral c/100ml	frasco	30
115	Clortalidona	25mg	Comp.	1000
116	Clortalidona	50mg	Comp.	1000
117	Colagenase com clorafenicol	30 grs	bisnaga	200
118	Colagenase pomada	0,6ui/g	Bisnaga	200
119	Colecalciferol (Vitamina D3)	10000 ui	comprimido	1000
120	Colecalciferol (Vitamina D3)	50000 ui	comprimido	100
121	Colecalciferol (Vitamina D3)	7000 ui	comprimido	300
122	Colecalciferol (Vitamina D3)	1000 ui	comprimido	500
123	Colágeno (cobertura) e alginato curativo primário para feridas		unidade	50
124	Complexo B	4,08mg +3,75mg+3,75mg+14,88mg+4,08mg	Comp.	40000
125	Compressa de rayon com emulsão de petrolatum	7,6cm x 20,3 cm	unidade	100
126	Crema Barreira	60 g	bisnaga	50
127	Curativo de espuma ativado com prata	12,5x12,5cm	unidade	100
128	Curativo para Proteção de Proeminência óssea para região sacral	15 x 20	pacote	20
129	Curativo para Proteção de Proeminência óssea para região do trocanter	10 x 10	pacote	20
130	Curativo Bota de Una	Pasta	unidade	30
131	Desloratadina	0,5mg/ml	Frs.	150
132	Dexametasona	0,1mg/ml - 120ml elixir	frasco	850
133	Dexametasona	0,1% 10g – creme	bisnaga	500
134	Dexametasona	4mg	comprimido	25600
135	Dexametasona	0,5 mg	comprimido	26000
136	Dexametasona - colírio	0,10%	frasco	60
137	Dexclorfeniramina	2mg	comprimido	24000
138	Dexclorfeniramina,maleato	0,4mg/ml -xarope	Frasco	1000
139	Diclofenaco gel	10mg/g - 60g	Bisnaga	50
140	Diclofenaco potássico	50 mg	comprimido	2000
141	Diclofenaco Resinato	15mg/ml	Frs.	200
142	Diclofenaco sódico	50 mg	comprimido	15000
143	Diclofenaco Sódico	Gotas	frasco	100
144	Digoxina	0,25mg	comprimido	40000
145	Digoxina – elixir	0,05mg/ml	frasco	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

146	Dimenidrinato, clor.pridoxina (Dramin)	comprimido	comprimido	1000
147	Dimenidrinato, clor.pridoxina (Dramin)	b 6 – gotas	frasco	30
148	Dimeticona	40 mg	comprimido	2000
149	Dimeticona	Gotas	frasco	500
150	Diosmina, hesperidina	450 mg + 50mg	comprimido	1000
151	Diosmina, Hesperidina	900mg + 100mg	sache	600
152	Dipirona	500 mg	comprimido	50000
153	Dipirona	50mg/ml - sol. oral	frasco	600
154	Dipirona	500mg/ml gotas	frasco	1500
155	Dipirona	1g	Comp.	5000
156	Dipirona + Butilbrometo de Escopolamina + Bromidrato de Hioscina + Metilbrometo de Homatropina	300mg+6,5mcg+104mcg+1g	Comp.	600
157	Dipirona monoidratada + Citrato de Orfenadrina + Cafeína anidra (Dorflex)	300mg+35mg+50mg	Comp.	800
158	Dipropionato de beclometasona A com 10 flaconetes	400 mcg/ml	frasco	150
159	Dipropionato de beclometasona HFA	250 mcg	frasco	20
160	Domperidona	10mg	Comp.	600
161	Duloxetine cx c30 comprimidos	30mg	cx	50
162	Dutasterida e cloridrato de tansulosina	0,5mg + 0,4mg	comprimido	600
163	Enalapril, maleato de	5mg	comprimido	96000
164	Enalapril, maleato de	10mg	comprimido	96000
165	Enalapril, maleato de	20mg	comprimido	96000
166	Eritromicina, estearato	50mg/ml - suspensão oral	frasco	100
167	Eritromicina, estearato	25mg/ml - suspensão oral	frasco	50
168	Eritromicina, estearato	500mg	comprimido	1000
169	Escopolamina + Dipirona	10mg + 250mg	comprimido	2000
170	Escopolamina, Butilbrometo de	10mg	Comp.	5000
171	Escopolamina, Butilbrometo de	10mg/ml	Frs.	800
172	Escopolamina, Butilbrometo de + Dipirona	10mg+250mg	Comp.	12000
173	Escopolamina+ Dipirona gotas	6,67mg/ml + 333,4mg/ml	frasco	200
174	Esomeprazol	40mg	comprimido	850
175	Espironolactona	100mg	comprimido	1000
176	Espironolactona	25mg	comprimido	26000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

177	Espironolactona	50mg	Comp.	5000
178	Estearato de Eritromicina	25mg/ml	Frs.	120
179	Estriol - creme vaginal	1mg/g	bisnaga	100
180	Estrogênios conjugados	0,3mg	comprimido	300
181	Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,03mg + 0,15mg	comprimido	21000
182	Fenoterol, Bromidrato de	5mg/ml	frasco	300
183	Fenoterol, Bromidrato de	2mg/ml	frasco	50
184	Ferripolimaltose	100mg	comprimido	400
185	Fibrase Pomada	666ui/g + 1ui/g + 10m/g	pomadas	100
186	Finasterida	5mg	Comp.	1000
187	Fluconazol	150mg	capsula	23000
188	Fluocinolona Acetonida + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B + Cloridrato de Lidocaína frasco gotejador com 10ml	0,275mg/ml + 3,85mg/ml + 11.000ui/ml + 20mg/ml	frasco gotejador com 10ml	30
189	Fosfato de sódio monobásico H2O, fosfato de sódio dibásico H2O 6gr, frasco 130ml uso retal	fleet enema	Frasco	200
190	Fumarato de Fluticazona, trifonato de vilanterol c/ 30 doses - Pó para Inalação	100/25mcg	unidade	12
191	Fumarato de Formoterol di-hidrato + propionato de fluticasona	12mcg + 250 mcg	capsula em pó	400
192	Furosemida	40mg	comprimido	30000
193	Gaze Estéril Embebida com Soro Fisiológico a 0,9%		pacote	100
194	Gel hidratante com alginato calcio e sodio (safgel)	gel 85g	bisnaga	30
195	Gentamicina, sulfato - colírio	5mg/ml	frasco	50
196	Glibenclamida	5mg	comprimido	96000
197	Glicerol - Supositorio	0,828g	Unid.	150
198	Glicerol - Supositorio	2,392g	Unid.	100
199	Glicinato Ferrico	250mg/ml	Frs.	150
200	Gliclazida	30mg	comprimido	96000
201	Hidralazina	50 mg	comprimido	1000
202	Hidralazina	25 mg	comprimido	800
203	Hidroclorotiazida	25mg	comprimido	200000
204	Hidroclorotiazida	50 mg	comprimido	600
205	Hidrocoloide (curativo)		unidade	50
206	Hidrocortisona, Acetato de	10mg/g	Bisnaga	150
207	Hidrogel com age	gel 85g	Bisnaga	230
208	Hidrogel simples sem alginato		Bisnaga	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

209	Hidroxido de aluminio	230mg – mastigavel	comprimido	600
210	Hidróxido de alumínio suspensão 150ml	61,5mg/ml	frasco	400
211	Ibuprofeno	50mg/ml - sol. oral	frasco	1200
212	Ibuprofeno	300 mg	comprimido	1000
213	Ibuprofeno	200mg	comprimido	1000
214	Ibuprofeno	600 mg	comprimido	48000
215	Ibuprofeno	400mg	Comp.	15000
216	Ibuprofeno	100mg/ml	Frs.	800
217	Ibuprofeno	20mg/ml - sol. oral	frasco	1600
218	Invermectina cx c/ 4 comprimidos	6 mg	cx	500
219	Iodopovidona litro(1% iodo ativo) - sol. alcoolica (tintura)	10%	litros	50
220	Iodopovidona litro(1% iodo ativo) - sol. aquosa topico	10%	litros	30
221	Iodopovidona litro(1% iodo ativo) -sol. degermante	10%	litros	60
222	Ipratrópio, brometo - solução para inalação 20 ml	0,25mg/ml	frasco	200
223	Isossorbida, dinitrato de	5mg - sublingual	comprimido	500
224	Isossorbida, dinitrato de	10mg	comprimido	500
225	Isossorbida, mononitrato de	5mg - sublingual	comprimido	500
226	Isossorbida, mononitrato de	40mg	comprimido	500
227	Itraconazol	100mg	cápsula	1800
228	Lactulose	667mg/ml	Frs.	100
229	Leite de magnésia	120 ml	frasco	40
230	Leite de magnésia	350 ml	frasco	50
231	Levanlodipino	2,5 mg	comprimido	600
232	Levodopa + cloridrato de benserazida	100mg + 25mg	comprimido	300
233	Levofloxacino	750mg	comprimido	300
234	Levofloxacino	500mg	comprimido	900
235	Levonorgestrel	0,75mg	Comp.	120
236	Levonorgestrel	1,5mg	comprimido	200
237	Levotiroxina sódica	75mcg	Comp.	14000
238	Levotiroxina sódica	25mcg	comprimido	13000
239	Levotiroxina sódica	50mcg	comprimido	13000
240	Levotiroxina sódica	100mcg	comprimido	1000
241	Lidocaína	2% - gel -30g	bisnaga	400
242	Loperamida	2mg	comprimido	1000
243	Loratadina	10mg	comprimido	36000
244	Losartana potássica	50mg	comprimido	120000
245	Lydocaína	10% - spray	frasco	50
246	Maleato de Enalapril	5mg	Comp.	15000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

247	Maleato de Enalapril	10mg	Comp.	96000
248	Maleato de Enalapril	20mg	Comp.	216000
249	Maleato de Timolol	6,8mg/ml	Frs.	30
250	Manidipino, Dicloridrato de	10mg	Comp.	600
251	Mebendazol	20mg/ml - suspensão oral - 30ml	Frasco	600
252	Mebendazol	100 mg	comprimido	5000
253	Medroxiprogesterona, acetato - suspensão injetável	150mg/ml	ampolas	650
254	Meloxicam	15mg	comprimido	200
255	Mesilato de Doxazosina	2mg	Comp.	1000
256	Metformina, cloridrato	500mg	comprimido	72000
257	Metformina, cloridrato	850mg	comprimido	100000
258	Metildopa	250 mg	comprimido	2400
259	Metildopa	500 mg	comprimido	15500
260	Metoclopramida	10mg	comprimido	500
261	Metoclopramida	4mg/ml - solução oral	Frasco	100
262	Metoprolol, succinato	25mg	comprimido	51000
263	Metoprolol, succinato	50mg	comprimido	52000
264	Metoprolol, succinato	100mg	comprimido	500
265	Metotrexato	2,5mg	comprimido	400
266	Metronidazol	250mg	comprimido	24000
267	Metronidazol	100mg/g - gel vaginal	bisnaga	1200
268	Metronidazol + Nistatina	100mg/g + 20.000ui/g	Bisnaga	400
269	Metronidazol, benzoil	40mg/ml - suspensão oral	frasco	200
270	Miconazol , nitrato de	2% - creme	bisnaga	300
271	Miconazol , nitrato de	2% - gel oral	bisnaga	5
272	Miconazol , nitrato de	2% - creme vaginal	bisnaga	600
273	Miconazol , nitrato de	2% - loção	frasco	50
274	Miconazol , nitrato de	2% - pó	frasco	30
275	Mikania Glomerata Spreng xarope	0,1 ml/ml	frasco	180
276	Multi camadas para úlcera venosa	12,7 cm x 22,9 cm	kit	20
277	Multivitamínico (Protovit)	Gotas	frasco	200
278	Musculare cx c/15	10mg	cx	25
279	Naproxeno	500mg	Comp.	1000
280	Nebivolol, cloridrato	5mg	comprimido	600
281	Neomicina + Bacitracina	5mg+250ui/1g - pomada 10 g	bisnaga	800
282	Neomicina, Sulfato de	5mg	Bisnaga	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

283	Neomicina+ bacitracina	5mg+250ui/1g - pomada 30 g	bisnaga	200
284	Nifedipina	20mg	comprimido	38000
285	Nifedipino	10 mg	comprimido	20000
286	Nimesulida	100 mg	comprimido	25000
287	Nistatina	creme vaginal	bisnaga	1000
288	Nistatina	100.000 ui/ml - suspensão oral	frasco	100
289	Nistatina + Óxido de zinco pomada	100.000ui/g + 200mg/g	Bisnaga	500
290	Nitazoxamida	500mg	comprimido	300
291	Nitazoxamida	20mg/ml	Frasco	30
292	Nitrato de Miconazol pomada	20mg/g	Bisnaga	700
293	Nitrofurantoina	100mg	Cápsula	2500
294	Noretisterona	0,35mg	comprimido	2100
295	Noretisterona, enantato +Estradiol, valerato sol.injetavel	50mg/ml + 5mg/ml	ampolas	700
296	Norfloxacino	400 mg	cápsula	700
297	Óleo de Girassol Ozonizado	30ml	frasco	260
298	Óleo mineral	100ml	Frasco	150
299	Olmesartana + Hctz	20mg+12,5mg	Comp.	1200
300	Olmesartana + Hctz	40mg+25mg	Comp.	1200
301	Omega 3	1000mg	comprimido	1200
302	Omeprazol	10mg	comprimido	500
303	Omeprazol	20mg	comprimido	28000
304	Ondasentrone	4mg	comprimido	600
305	Ondasentrone	8mg	comprimido	1000
306	Oxibutinina	1mg/ml- xarope	frasco	50
307	Oxibutinina	5mg	Comp.	600
308	Óxido de Zinco	Crema	bisnaga	80
309	Pantoprazol	40mg	comprimido	1400
310	Pantoprazol	20 mg	comprimido	9000
311	Papaína (gel)	10%	bisnaga	20
312	Paracetamol	200mg/ml	frasco	600
313	Paracetamol	500 mg	comprimido	20000
314	Paracetamol	750mg	comprimido	36000
315	Pasta d'água	Pasta	bisnaga	60
316	Pasta d'agua com colamina Oxido de Zinco	25% - 80g	Tubos	50
317	Pentoxifilina	400 mg	comprimido	400
318	Periciazina	10 mg com.	comprimido	2000
319	Periciazina 20ml	10 mg/ml sol.	frasco	80
320	Periciazina 20ml	40 mg/ml sol.	frasco	80
321	Permanganato de potássio	100mg	comprimido	600
322	PHMB (Polihexametileno Biguanida)	Spray	unidade	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

323	PHMB - Curativo Antimicrobiano	espuma 10 x 10cm	pacote	20
324	PHMB - Curativo Antimicrobiano	hidrogel	bisnaga	100
325	PHMB 0,2% (Gaze Antimicrobiana)	Rolo com 30 metros	unidade	10
326	Permanganato de potássio - pó	100mg	envelopes	150
327	Pioglitazona	30 mg	comprimido	500
328	Piracetam	60 mg/ml sol.or.ped.	frasco	300
329	Piracetam	400mg	comprimido	1500
330	Piracetam	800mg	comprimido	1500
331	Pirimetamina	25 mg	comprimido	200
332	Piroxicam	5 mg/g gel 30g	tubo	100
333	Piroxicam	20mg	comprimido	600
334	Prednisolona	sol. oral 3mg 100 ml	Frasco	500
335	Prednisona	20 mg	comprimido	25000
336	Prednisona	5mg	comprimido	3000
337	Pregabalina	75mg	Comp.	2500
338	Pregabalina	150mg	Comp.	2500
339	Prometazina	25mg	comprimido	30000
340	Propranolol	10mg	comprimido	1000
341	Propranolol	40mg	comprimido	80000
342	Ranitidina	150mg	comprimido	500
343	Rivaroxabana	10mg	comprimido	2000
344	Rivaroxabana	15mg	comprimido	300
345	Rivaroxabana	20mg	comprimido	2000
346	Saccharomyces Boulardii	200mg pó oral	Envelope	100
347	Saccharomyces boulardii pediátrico	100mg	sachês	100
348	Sacubitril/valsartana cx c30 comprimidos	49mg/51mg	cx	48
349	Sais de reidratação oral	27,9gr	envelope	6000
350	Salbutamol, sulfato de, aerossol	100mg/dose	frasco	600
351	Secnidazol	1 g	Comprimido	24500
352	Simeticona	125mg	Comp.	2000
353	Simeticona	40mg	Comp.	12000
354	Simeticona	75mg/ml	Frs.	800
355	Sinvastatina	20mg	comprimido	90000
356	Solução de Povidine Degermante - PVPI	10%	Frs.	25
357	Solução de Povidine Topico	10%	Frs.	25
358	Stryphnodendron adstringens (Mart.) Coville 50% 60mg	pomada - 50g	bisnaga	10
359	Succinato de Metoprolol	25mg	Comp.	72600



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

360	Succinato de Metoprolol	50mg	Comp.	72600
361	Sulfadiazina	500mg	comprimido	1200
362	Sulfadiazina de prata	1% - pasta 400g	bisnaga	50
363	Sulfadiazina de prata	30g	cremes	40
364	Sulfadiazina de prata	50g	cremes	100
365	Sulfametoxazol + Trimetoprima	40mg+8mg/ml	Frs.	2000
366	Sulfametoxazol+Trimetropina	400mg+80mg	comprimido	24000
367	Sulfato de polimixina B+Sulfato de Neomicina+Hidrocortisona	10mg/ml+10.000ui/ml+5mg/ml	Frs.	100
368	Sulfato de salbutamol	2mg/5ml - xarope	Frasco	100
369	Sulfato de Salbutamol	2mg/5ml	Frs.	600
370	Sulfato de Salbutamol - Spray	100mcg	Frs.	740
371	Sulfato de Salbutamol Xarope C/120ml	0,48mg/ml	frasco	150
372	Sulfato ferroso	40mg	comprimido	80000
373	Sulfato Ferroso	25mg/ml+5mg/ml	Frs.	350
374	Supositório glicerina adulto	2,27g	unidades	250
375	Supositório glicerina infantil	1,37g	unidades	250
376	Tadalafila	5mg	Comp.	800
377	Tiabendazol	500mg	comprimido	200
378	Tiabendazol susp. Oral	50mg/mL	frasco	50
379	Tiamina (Vitamina B1)	300mg	comprimido	1000
380	Tiamina, Cloridrato de + Piridoxina - Complexo B	5mg+2mg - 100ml	Frs.	500
381	Timolol, maleato - colírio	0,25%	frasco	50
382	Timolol, maleato - colírio	0,50%	frasco	50
383	Triancinolona Acetonida	1mg/g - 10g	Bisnaga	50
384	Uréia - loção	10%	frasco	10
385	Utrogestan	200mg	comprimido	300
386	Varfarina	1mg	Comp.	1200
387	Varfarina	5mg	Comp.	1200
388	Vaselina sólida pote	500 grs	potes	20
389	Vitamina A e d3 (Aderogil D 3) 10 ml – gotas	5500UI/mL + 2200UI/mL	frasco	100
390	Vitamina complexo B comprimido	9,532mg+1,049mg+3,039mg+12,5mg	comprimido	400
391	Zinco (gliconato de zinco)	2mg/0,5 mL	frasco	15

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Ácido Tranexâmico(Transamin)	50mg/ml	f/ampola	600
2	Adenosina	6 MG/ML	ampola	40
3	Adrenalina	1ml	ampola	400
4	Água para injeção	1.000ml	fra/amp	200
5	Água para injeção	500ml	fra/amp	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

6	Água para injeção	5ml	ampola	500
7	Água para injeção	10ml	ampola	8000
8	Água para injeção	20ml	ampola	7000
9	Água para injeção	100ml	f/ampola	3000
10	Amicacina	250 mg/mL	ampola	200
11	Amicacina 2ml	50 mg/ml sol inj	ampola	100
12	Aminofilina	240 mg/mL	ampola	800
13	Amiodarona	50mg/ml - 3ml	f/ampola	500
14	Amiodarona, Cloridrato de	50mg/ml	ampola	300
15	Ampicilina	1 g/mL	f/ampola	200
16	Ampicilina	500mg/mL	f/ampola	2000
17	Atropina	0,25 mg/mL	ampola	1500
18	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	frasco	4000
19	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	pó para suspensão injetável	frasco	1000
20	Benzilpenicilina Potássica - IM/EV	5.000.000 UI	f/ampola	600
21	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000 UI	pó para suspensão injetável	frasco	250
22	Betametasona + Fosfato Sódico de Betametasona	3mg/ml + 3mg/ml	ampola	200
23	Bicarbonato de Sódio	1mg / 10 ml 8,4%	ampola	300
24	Bricanyl (sulfato de terbutalina)	0,5mg/ml - 1ml	ampola	100
25	Bromoprida	5mg/ml	ampola	100
26	Bupivacaína, Cloridrato	0,5% s/vasocronst. 20ml	ampola	400
27	Cedilanide	0,2 mg/mL	ampola	200
28	Cefalotina	1 g/mL	f/ampola	400
29	Ceftriaxona	500 mg Intra Venoso	f/ampola	1200
30	Ceftriaxona	1 g Intra Venoso	ampola	1000
31	Ceftriaxona IM	500mg/ml	ampola	2000
32	Ceftriaxona IM	1g	f/ampola	3600
33	Cetamina	500 MG/10 ML	ampola	30
34	Cetoprofeno	100 mg Intra Muscular	f/ampola	3600
35	Cetoprofeno	Intra Venoso	f/ampola	4800
36	Cimeditina	300 mg/mL	f/ampola	2200
37	Cintoneurin	5.000	ampola	1000
38	Ciprofloxacino	2mg/ml - 200ml	ampola	100
39	Ciprofloxacino	2mg/ml - 100ml	Bolsa	200
40	Clonidina, Cloridrato de	150mcg/ml	ampola	300
41	Clorafenicol	1 g	ampola	500
42	Cloreto de potássio	10% 10 ml	ampola	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

43	Cloreto de sódio	10% 10 ml	ampola	300
44	Cloreto de sódio	20% - 10ml	ampola	300
45	Contraste iobitridol 50ml	300mg/ml sol inj	f/ampola	300
46	Contraste iobitridol 50ml	350mg/ml sol inj	f/ampola	300
47	Contraste ioxitalamato de meglumina 50ml	650,90mg/ml+96,60mg/ml sol inj	f/ampola	300
48	Deslanosídeo	0,2 mg/ml sol inj	ampola	300
49	Dexametasona, fosfato dissódico	2mg/mL - solução injetável	ampola	1500
50	Dexametasona, fosfato dissódico	4mg/mL - solução injetável	ampola	5000
51	Diclofenaco	75 mg/3ml	ampola	4000
52	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - IM	50mg+50mg/ml	ampola	4000
53	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina+Glicose+Frutose - EV	30mg+50mg/ml	ampola	800
54	Dipirona IM	500mg/ml 1ml	ampola	400
55	Dipirona IM	500mg/ml 2ml	ampola	7200
56	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona.	5mg/ml+2mg/ml	ampola	2500
57	dobutamina, Cloridrato de	12,5mg/ml - 20ml	ampola	600
58	Dopamina	50 mg/10 ml	ampola	60
59	Efortil	1 ml	ampola	100
60	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol	50mg/ml+5mg/ml	ampola	100
61	Enoxaparina sódica	20mg/0,2ml SC	ampola	400
62	Enoxaparina sódica	80mg/0,8ml SC	ampola	300
63	Enoxaparina sódica	60mg/0,6ml SC	ampola	1000
64	Enoxaparina sódica	40mg/0,4ml SC	ampola	800
65	Escopolamina butilbrometo	simples injetável	ampola	2400
66	Escopolamina butilbrometo + dipirona	composto injetável	ampola	4200
67	Etilefrina, Cloridrato de	10mg/ml	ampola	600
68	Fitomenadiona - Vit. k - IM	10mg/ml 0,2ml	ampola	300
69	Fitomenadiona - Vit. k - IM	10mg/ml 1ml	ampola	250
70	Fitomenandiona(Kanakion) 10 mgml	I. Muscular/Subcutâneo	ampola	300
71	Fosfato Dissódico de Dexametasona + Hidroxocobalamina+Dipirona) - Dexalgen	5mg/ml+1,5mg/ml+500mg/ml	ampola	300
72	Furosemida	10 mg/ml	ampola	3600
73	Gadoteridol	279,3mg/ml	fras/amp	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

74	Gentamicina	80 mg	ampola	80
75	Gentamicina	60mg/ml	ampola	200
76	Getamicina	20mg/ml	ampola	200
77	Glicerina 12%	250ml	fra/amp	200
78	Glicerina líquida	1.000mL	fra/amp	150
79	Glicose	25% 10 ml	ampola	2000
80	Glicose	50% 10 ml	ampola	2000
81	Gluconato de cálcio	10% 10 ml	ampola	500
82	Heparina sódica	5 ml 5.000	ampola	50
83	Heparina Sódica	5.000 UI/0,25ml	ampola	200
84	Hidralazina	20mg/ml	ampola	300
85	Hidrocortisona	100 mg	ampola	3600
86	Hidrocortisona	500 mg	ampola	3000
87	Hidróxido de ferro III polimaltosado (Noripurum)	EV 100 mg/5 ml	ampola	1000
88	Imungglobulina humana(Tetanogramma)	250 UI	ampola	200
89	Imunoglobulina Humana	Anti-RH (D) -Imuscular	ampola	30
90	Insulina NPH 100ui	NPH 100ui	ampola	50
91	Insulina regular	Regular	ampola	200
92	Iopamiron 300	612mg - 50ml	frasc/amp	100
93	Isossorbida, Mononitrato-5 (Monocordil)	10 mg EV	ampola	50
94	Levofloxacino	5mg/ml - 100ml	ampola	50
95	Lidocaina	2% - 5 ml	ampola	300
96	Lidocaina, Cloridrato de	10mg/ml	ampola	1000
97	Lidocaina, Cloridrato de - Com vasoconstritor (Lidocaina-xilocaina)	2% - 20ml	ampola	50
98	Lidocaina, Cloridrato de - Sem vasoconstritor (xilocaina)	2% - 20ml	ampola	500
99	Lidocaina, Cloridrato de, Glicose Anidra	50mg/ml+75mg/ml - 2ml	ampola	100
100	Lincomicina	300 mg	ampola	100
101	Lincomicina	600 mg	ampola	100
102	Manitol (solução) 20%	250ml	f/ampola	100
103	Medroxiprogesterona, acetato	150mg/mL - suspensão injetável	ampola	50
104	Metilrgometrina (Ergotrate)	0,2 mg	ampola	400
105	Metoclopramida	5mg/ml - solução injetável	ampola	2400
106	Metronidazol EV	100ml	fra/amp	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

107	Midazolan	5mg/ml -3ml	ampola	600
108	Morfina	1mg/ml	ampola	200
109	Morfina	10mg/ml	ampola	400
110	Neocaína pesada (cloridrato de bupivacaína+glicose) estéril	4 ml 0,5%(raqi-hiperbárica)	ampola	200
111	Neostigmina,metilsulfato(Prostigmine)	0,5 mg/ml	ampola	100
112	Tridil (Nitroglicerina)	5 MG/ML	ampola	30
113	Nitroprussato de Sódio	25 MG/ML	ampola	30
114	Noradrenalina	2 MG/ML	ampola	300
115	Norepinefrina	4ml/8mg	ampola	50
116	Noretisterona, enantato +Estradiol, valerato	50mg/mL + 5mg/mL - sol. Injet.	ampola	50
117	Ocitocina	injetável 1 ml	ampola	200
118	Omeprazol	40 mg EV	f/ampola	200
119	Ondansetrona	2mg/ml - 2ml	ampola	1000
120	Ondasentrona, Cloridrato de	2mg/ml - 4ml	ampola	1500
121	Oxacilina	500 mg	ampola	1000
122	Penicilina g. cristalina	5.000.000 UI	ampola	400
123	Pentoxifilina (Trental)	20 mg 5 ml	ampola	500
124	Piracetan EV(Nootropil)	200ml/ml 5 ml	ampola	2000
125	Piridoxina, cloridrato de, dimenidrinato 1ml	50 mg/ml+50 mg/ml sol inj	ampola	300
126	Piridoxina, cloridrato de, dimenidrinato, frutose, glicose 10ml	3 mg/ml + 5 mg/ml + 100 mg/ml + 100 mg/ml sol inj	ampola	1000
127	Prometazina, cloridrato	25mg/mL - solução injetável	ampola	1000
128	Ranitidina	50mg/2ml	ampola	1000
129	Solução de manitol 20%	250ml	fra/amp	1500
130	Solução de Riner c/ Lactato	500ml	fra/amp	3600
131	Soro Fisiologico 0,9%	100ml	fra/amp	10000
132	Soro Fisiologico 0,9%	250ml	fra/amp	5000
133	Soro Fisiologico 0,9%	500ml	fra/amp	6000
134	Soro Glicofisiologico	250ml	fra/amp	3000
135	Soro Glicofisiologico	500ml	fra/amp	2500
136	Soro Glicosado 5%	100ml	fra/amp	5000
137	Soro Glicosado 5%	250ml	fra/amp	1000
138	Soro Glicosado 5%	500ml	fra/amp	2000
139	Sulfametoxazol + Trimetroprima	400mg+80mg/5ml	ampola	1500
140	Sulfato de magnésio	50% IM/IV	ampola	500
141	Tiocolchicosideo - IM	2mg/ml	ampola	100
142	Tramadol, Cloridrato de	100mg/2ml	ampola	3000
143	Verapamil, Cloridrato de	2,5 MG/ML 2 ML	ampola	500
144	Vitamina C	500mg/ml	ampola	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

145	Vitamina complexo B	2ml	ampola	5000
LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Acido Valproico	500mg	comprimido	26000
2	Acido Valproico	50mg/ml	Xarope	300
3	Venlafaxina, Cloridrato de	75mg	comprimido	360
4	Acido Valproico	250mg	comprimido	4000
5	Alprazolam	0,25mg	comprimido	3500
6	Alprazolam	1mg	comprimido	1500
7	Alprazolam	2mg	comprimido	4000
8	Alprazolam	0,5mg	comprimido	4000
9	Amitriptilina	25 mg	comprimido	80000
10	Amitriptilina	10mg	comprimido	6000
11	Amitriptilina	75mg	comprimido	6000
12	Azatioprina	50mg	comprimido	400
13	Biperideno	2mg	comprimido	50000
14	Bromazepam	3mg	comprimido	5000
15	Bromazepam	6mg	comprimido	5000
16	Bromazepam + Sulpirida	1mg+25mg	comprimido	1200
17	Bupropiona	150mg	comprimido	600
18	Carbamazepina	200 mg	comprimido	60000
19	Carbamazepina	400mg	comprimido	600
20	Carbamazepina	Sol. Oral	Frasco	400
21	Carbonato de Litio	300mg	comprimido	2000
22	Celecoxibe	200mg	comprimido	1000
23	CETAMINA	50mg/ml	Ampola	100
24	Citalopram	20mg	comprimido	3000
25	CLOBAZAM	10mg	comprimido	3000
26	CLOBAZAM	20mg	comprimido	3000
27	Clomipramina	25mg	comprimido	5000
28	Clonazepam	2MG	comprimido	20000
29	Clonazepam	0,5mg	comprimido	8000
30	Clonazepam	2,5mg/ml	Frasco	250
31	CLONAZEPAM	0,25mg sublingual	comprimido	3000
32	Clormipramina, cloridrato de	25 mg	comprimido	2000
33	Clorpromazina	4% sol. oral gts	Frasco	50
34	Clorpromazina	100mg	comprimido	17000
35	Clorpromazina	25mg/ml	Ampola	600
36	Clorpromazina, cloridrato de	5mg/ml	Ampola	300
37	Diazepam 2ml	5mg/ml	Ampola	1100
38	Diazepam	10mg	comprimido	30000
39	Diazepam	5mg	comprimido	20000
40	Diazepam 1ml	10 mg/ml	Ampola	800
41	Divalproato de sodio	ER 500mg	comprimido	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

42	Dobutamina	250mg/20ml	Ampola	100
43	Donepezila, Cloridrato de	5mg	comprimido	1200
44	Dopamina	05mg/ml	ampola	100
45	Duloxetine, Cloridrato de	30mg	comprimido	1200
46	Etomidato	20mg/ml	ampola	100
47	Excitalopran, oxalato	10mg	comprimido	24000
48	Excitalopran, oxalato	15mg	comprimido	200
49	Excitalopran, oxalato	20mg	comprimido	24000
50	Excitalopran, oxalato - gotas	20mg/ml	Gotas	30
51	Fenitoína	100 mg	comprimido	30000
52	Fenitoína	50mg/ml	Ampola	2000
53	Fenobarbital	100 mg	comprimido	30000
54	Fenobarbital	4mg/ml - solução oral	Frasco	400
55	Fenobarbital 1ml	200mg/ml	Ampola	400
56	Fenobarbital 2ml	100mg/ml	Ampola	100
57	Fentanil	0,05mg/ml 2ml	Ampola	50
58	fentanila	50mcg/ml	Ampola	100
59	Fentanila	78,6 mcg/ml	Ampola	50
60	Flumazenil	0,5mg/05ml	Ampola	100
61	Flumazenil	0,1mg/ml	Ampola	40
62	Fluoxetine	20mg	Capsula	27000
63	Gabapentina	300mg	comprimido	1200
64	Haloperidol	0,2% 2mg - solução oral	Frasco	400
65	Haloperidol	5 mg	comprimido	30000
66	Haloperidol	5mg/ml	ampola	400
67	Haloperidol	1 mg	comprimido	1000
68	Haloperidol	2mg/ml	Frasco	200
69	Haloperidol decanoato	50mg/ml	ampola	400
70	Lamotrigina	25mg	comprimido	500
71	Levodopa + benzerazida	100mg + 25mg	comprimido	200
72	Levodopa + benzerazida	200mg + 50mg	comprimido	200
73	Levodopa + carbidopa	250mg + 25mg	comprimido	200
74	Levodopa 100mg + benzerazida 25 mg	100mg+25mg	comprimido	500
75	Levodopa 200mg + benzerazida 50 mg	200mg+50mg	comprimido	500
76	Levodopa 250mg + carbidopa 25 mg	250mg+25mg	comprimido	500
77	Levomepromazina	25mg	comprimido	200
78	Levomepromazina	100mg	comprimido	200
79	Levomepromazina sol.inj	5mg/ml	ampola	50
80	Memantina, Cloridrato de	10mg	comprimido	300
81	Meperidina, Cloridrato de	50mg/2ml	Ampola	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

82	Metilfenidrato	36mg	comprimido	800
83	Metilfenidrato	10mg	comprimido	1200
84	Midazolam	5mg/ml	ampola	100
85	Midazolam	15mg	comprimido	600
86	Mirtazapina	30mg	comprimido	200
87	Misoprostol	200 mcg	comprimido	60
88	Morfina	10 mg	comprimido	600
89	Morfina	30mg	comprimido	1000
90	Morfina 10ml	1mg/ml	ampola	300
91	Morfina 1ml	10mg/ml	ampola	300
92	Morfina 1ml	0,2mg/ml	ampola	100
93	Morfina 1ml	1mg/ml	ampola	300
94	Morfina 2ml	1mg/ml	ampola	300
95	Nitrazepam	5mg	comprimido	400
96	Nortripilina	25 mg	comprimido	1000
97	Nortriptilina	50 mg	comprimido	5000
98	Nortriptilina	10mg	comprimido	6000
99	Oxcarbapentina	300 mg	comprimido	1000
100	Oxcarbapentina	600mg	comprimido	3000
101	Pancuron 2ml	2mg/ml	ampola	60
102	Paracetamol + Codeína	500mg+30mg	comprimido	3072
103	Paroxetina	20mg	comprimido	2100
104	Paroxetina, Cloridrato de	15mg	comprimido	200
105	Periciazina.	10mg/ml (1%)	Frasco	200
106	Periciazina.	40 mg/ml (4%)	Frasco	1000
107	Petidina, cloridrato	50ml/ml	ampola	100
108	Pregabalina	75mg	comprimido	4400
109	Prometazina	25mg	comprimido	26000
110	propofol	10mg/ml	ampola	15
111	Quetiapina, Hemifumarato de	200mg	comprimido	1200
112	Quetiapina, Hemifumarato de	300mg	comprimido	1200
113	Quetiapina, Hemifumarato de	100mg	comprimido	1200
114	Quetiapina, Hemifumarato de	25mg	comprimido	500
115	Risperidona	2 mg	comprimido	30000
116	Risperidona	1mg	comprimido	25000
117	Risperidona	1mg/mL - solução oral	Frasco	60
118	Risperidona	3mg	comprimido	30000
119	Sertralina	50 mg	comprimido	8000
120	Sertralina	100mg	comprimido	2450
121	Tetracaína,cloridrato 1% + Fenilefrina,cloridrato 0,1% (Anestésico colírio)	Colírio	Frasco	10
122	Tioridazina	50 mg	comprimido	2000
123	Tioridazina	25 mg	comprimido	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

124	Tioridazina	100 mg	comprimido	200
125	Topiramato	25mg	comprimido	4000
126	Topiramato	50mg	comprimido	12000
127	Topiramato	100mg	comprimido	8000
128	Tramadol	50 mg	comprimido	7000
129	Tramadol	50mg/ml 2 ml	ampola	500
130	Tramadol	50mg/ml 1ml	ampola	1400
131	tramadol, Cloridrato de +paracetamol	37,5mg+325mg	comprimido	500
132	Valproato de Sodio	50 mg	comprimido	200
133	Venlafaxina	75mg	capsula	2000
134	Venlafaxina	37,5mg	capsula	2000
135	Zolpidem, Hemitartrato de	10mg	comprimido	1000

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Abaixador de língua	pct c/ 100unidades	pacote	100
2	Água deionizada	galão 5 litros	unidade	200
3	Agulha descartável	13 x 4,5 (caixa com 100 unidades)	caixas	500
4	Agulha descartável	20 x 5,5 (caixa com 100 unidades)	caixas	100
5	Agulha descartável	25 x 0,7 (caixa com 100 unidades)	caixas	150
6	Agulha descartável	30 x 0,7 (caixa com 100 unidades)	caixas	300
7	Agulha descartável	25 x 0,8 (caixa com 100 unidades)	caixas	150
8	Agulha descartável	30 x 0,8 (caixa com 100 unidades)	caixas	400
9	Agulha descartável	Raque SPINAL 27 G 3 ½	unidade	50
10	Agulha descartável	Raque SPINAL 25 G 3 ½	unidade	50
11	Agulha descartável	25 x 0,6 (caixa com 100 unidades)	caixas	100
12	Agulha descartável	40 x 1,2 (caixa com 100 unidades)	caixas	400
13	Algodão hidrófilo	250 g	pacote	300
14	Algodão hidrófilo	500 g	pacote	300
15	Algodao ortopédico	420 g	pacote	100
16	Almotolia plástica 1000ml (cor escura)	Frasco	unidade	50
17	Almotolia plástica 125ml (cor clara)	Frasco	unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

18	Almotolia plástica 125ml (cor escura)	Frasco	unidade	50
19	Almotolia plástica 250ml (cor clara)	Frasco	unidade	50
20	Almotolia plástica 250ml (cor escura)	Frasco	unidade	50
21	Almotolia plástica 500ml (cor escura)	Frasco	unidade	50
22	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	INFANTIL,(braceira com fecho botoes em metal + estetoscopia)	unidade	10
23	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	ADULTO (braceira com fecho botoes em metal + estetoscopia)	unidade	50
24	Aparelho de aferir pressão (esfigmomanometro aneroide)	ADULTO - COM BRACEIRA PARA OBESOS	unidade	5
25	Aparelho Glicosímetro	compatível com fita On-Call-Plus	unidade	40
26	Aparelho Glicosímetro	compatível com fita Accu-Chek Active	unidade	40
27	Atadura de crepon	08 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	dúzia	300
28	Atadura de crepon	10 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	dúzia	400
29	Atadura de crepon	12 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	dúzia	300
30	Atadura de crepon	15 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	dúzia	300
31	Atadura de crepon	20 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	dúzia	300
32	Atadura de crepon	25 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	dúzia	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

33	Atadura de crepon	30 cm c/ + de 13fios (repouso 1,80)	dúzia	50
34	Atadura gessada	10 cm cx c/ 20 (secagem rápida)	caixas	10
35	Atadura gessada	15 cm cx c/ 20 (secagem rápida)	caixas	10
36	Atadura gessada	20 cm cx c/ 20 (secagem rápida)	caixas	10
37	Atadura gessada	08 cm cx c/ 20 (secagem rápida)	caixas	10
38	Atadura ortopédica 10cm	10cm pacotes c/ 12	pacotes	10
39	Atadura ortopédica 15cm	15cm pacotes c/ 12	pacotes	10
40	Atadura ortopédica 20cm	20cm pacotes c/ 12	pacotes	10
41	Avental manga longa - tamanho Médio	decartável pacote com 10 unidades	pacote	620
42	Avental manga longa impermeável- tamanho Médio	Unidade	unidade	620
43	Bateria p/ap.de glicemia	bateria, cr2032 (para aparelhos on call plus)	unidade	50
44	Bolsa de colostomia - Recortável: 19 a 64mm	Drenável Recortável com Barreira Protetora de Pele Stomahesive	unidade	40
45	Bolsa de Urostomia	38mm Proteção de pele+válvula anti-refluxo	unidade	20
46	Bolsa drenável para colostomia	pct c/ 10und 70 mm	pacote	10
47	Bolsa térmica	com gel resistente/flexível	unidade	10
48	Borracha de silicone para oxigênio e vácuo	pacote com 10metros	pacote	30
49	Borracha látex	200 pct c/ 15 m	pacote	15
50	Borracha látex	204 pct c/ 15 m	pacote	10
51	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	Capacidade 5 Litros	unidade	20
52	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	Capacidade 7 Litros	unidade	620
53	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	Capacidade 13 litros	unidade	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

54	Caixa coletora para artigo perfurocortante com tampa	Capacidade 20 litros	unidade	700
55	Cateter p/aspiração	válvula nº 06	unidade	200
56	Cateter p/aspiração	válvula nº 08	unidade	200
57	Cateter p/aspiração	válvula nº 10	unidade	200
58	Cateter p/aspiração	válvula nº 12	unidade	200
59	Cateter para aspiração traqueal	nº 04	unidade	100
60	Cateter para aspiração traqueal	nº 06	unidade	60
61	Cateter para aspiração traqueal	nº 08	unidade	60
62	Cateter para aspiração traqueal	nº 10	unidade	60
63	Cateter para aspiração traqueal curta	nº 12	unidade	60
64	Cateter para oxigênio	nº 04	unidade	100
65	Cateter para oxigênio	nº 06	unidade	60
66	Cateter para oxigênio	nº 08	unidade	60
67	Cateter para oxigênio	nº10	unidade	60
68	Cateter tipo óculos adulto	Descartável	unidade	400
69	Cateter tipo óculos infantil	Descartável	unidade	100
70	Clamp umbilical	Descartável	unidade	200
71	Coletor de urina c/ cordão tipo saco	(desc. 2000ml pct c/ 50)	pacote	10
72	Coletor de urina infantil feminino	Pacote com 10 unidades	pacote	10
73	Coletor de urina infantil masculino	Pacote com 10 unidades	pacote	10
74	Coletor de urina p/ incontinência urinária	Descartável	unidade	80
75	Coletor de urina sistema fechado	Capacidade 2.000 ml	unidade	300
76	Coletor descartável para fezes	Tampa sob pressão c/pá - 10ml	unidade	2000
77	Coletor universal	Capacidade 80 ml	unidade	1000
78	Comadre hospitalar - coletor de urina feminino, tipo pá,	confeccionado em aço inox.	unidade	10
79	Compressa Campo operatório(1ª qualidade)	Dimensão 45x50c/50 unidade	pacote	625
80	Compressa de gaze 7,5 x 7,5	8 dobras, 5 camadas, 9 fios(pacote c/ 500 compressas)	pacote	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

81	Compressa de gaze 7,5 x 7,5	5 dobras, 8 camadas, 11 fios (pacote c/ 500 compressas)	pacote	2500
82	Conj escova,esponja p/anti- asepsia	Com degermante	unidade	100
83	Cuba rim	em aço inoxidável	unidade	10
84	Curativo á base de alginato de cálcio+carboximetilcelulose	fixação em silicone	unidade	30
85	Curativo com alginato de cálcio	85g	unidade	30
86	Curativo com carvão ativado	10 X 10cm	unidade	30
87	Curativo de hidrocoloide	10 X 10cm	unidade	60
88	Curativo hidropolímero	11 X 11cm	unidade	40
89	Dispenser para álcool em gel 70%	800 ml	unidade	40
90	Dispenser para papel toalha interfolha	Resistente	unidade	10
91	Dispenser para sabonete líquido	Resistente	unidade	10
92	Dispositivo para Incontinência Urinária sem Extensão	Uripén	unidade	100
93	Dreno de Sucção Contínua 3.2mm	Com reservatório, sanfonado, estéril, extensão em PVC flexível, pinça corta fluxo, conector em 2 vias, agulha em aço inox c/ponta perfurante	unidade	15
94	Dreno pen rose	nº 1	unidade	80
95	Dreno pen rose	nº 2	unidade	80
96	Dreno pen rose	Nº 3	unidade	80
97	Dreno pen rose	Nº 4	unidade	50
98	Eletrodo descartável para monitor cardíaco	5 cm diâmetro, pacote c/50 unidades	pacote	15
99	Equipo bureta graduada 100 ml	com câmara flexível, injetor lateral e filtro de ar	unidade	100
100	Equipo p/soro macro c/injetor lateral com filtro	Caixa com 250 unidades	caixas	35
101	Equipo p/soro micro c/injetor lateral	Caixa com 250 unidades	caixas	2
102	Equipo para bomba de infusão com injetor lateral e filtro original	mp20	unidade	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

103	Equipo para hemotransusão	descartável com filtro	unidades	200
104	Equipo para transfusão de sangue	Descartável	unidades	100
105	Escalpe	nº 19	unidade	600
106	Escalpe	nº 21	unidade	2000
107	Escalpe	nº 23	unidade	2000
108	Escalpe	nº 25	unidade	600
109	Escalpe	nº 27 agulha curta	unidade	200
110	Escova ginecológica para exame papanicolau	embalada no pacote com 100 unidades	pacote	50
111	Esparadrapo	Tamanho 10cm x 4,5m (ótima fixação e impermeável)	rolo	800
112	Esparadrapo microporoso	Tamanho 10 cm x 4,5 m	rolo	400
113	Espátula de Ayres	descartável - pacote com 100 unid.	pacote	100
114	Estojo para lâmina de preventivo(ginecologico) de plástico com tampa	para 3 lâminas	unidade	700
115	Fio Catgut Cromado - Sutura absorvível multifilamentar 45cm Curvatura da agulha 1/2 circulo. 1,5cm	nº 6-0	caixa	8
116	Fio Catgut cromado -tipo C- Classe IV (aparelho digestivo) comprimento 70 cm - descrição da agulha 1/2 Circulo.CILÍNDRICA. 2,0 cm	nº 5-0	caixa	8
117	Fio Catgut cromado -tipo C- Classe Iv estéril (fechamento geral,ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm - descrição da agulha 1/2 Círculo CILÍNDRICA. 4,0 cm	nº 0	caixa	8
118	Fio Catgut cromado -tipo C- Classe IV estéril (fechamento geral,ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm - descrição da agulha 1/2 Circulo.CILÍNDRICA. 4,0 cm	nº 2-0	caixa	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

119	Fio Catgut cromado -tipo C- Classe IV estéril (fechamento geral,ginecilogia e obstetrícia) comprimento 75 cm - descrição da agulha 1/2 Circulo.CILÍNDRICA. 4,0 cm	nº 3-0	caixa	8
120	Fio Catgut cromado -tipo C- Classe IV estéril (fechamento geral,ginecilogia e obstetrícia) comprimento 75 cm - descrição da agulha 1/2 Circulo.CILÍNDRICA. 4,0 cm	nº 4-0	caixa	8
121	Fio Catgut cromado -tipo C- Classe IV estéril (fechamento geral,ginecilogia e obstetrícia) comprimento 75 cm - descrição da agulha 1/2 Circulo.CILINDRICA. 4,0 cm	nº 1	caixa	8
122	Fio Catgut Simples Tipo A- Classe IV Estéril(fechamento geral, ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm-descrição da agulha 1/2 Circulo. CILÍNDRICA.4,0 cm	nº 4-0	caixa	5
123	Fio Catgut Simples Tipo A- Classe IV Estéril(fechamento geral, ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm-descrição da agulha 1/2 Circulo. CILÍNDRICA4,0 cm	nº 3-0	caixa	5
124	Fio Catgut Simples Tipo A- Classe IV Estéril(fechamento geral, ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm-descrição da agulha 1/2 Circulo. CILÍNDRICA.4,0 cm	nº 1	caixa	5
125	Fio Catgut Simples Tipo A- Classe IV Estéril(fechamento geral, ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm-descrição da agulha 1/2 Circulo. CILÍNDRICA.4,0 cm	nº 0	caixa	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

126	Fio Catgut Simples Tipo A- Classe IV Estéril(fechamento geral, ginecologia e obstetrícia) comprimento 75 cm-descrição da agulha 1/2 Circulo. CILÍNDRICA.4,0 cm	nº 2-0	caixa	5
127	Fio Catgut Simples Tipo A- Classe IV Estéril(aparelho digestivo) comprimento 70 cm-descrição da agulha 1/2 Circulo. CILÍNDRICA.2,0 cm	nº 5-0	caixa	7
128	Fio Linho branco torcido-Classe II Estéril- (aparelho digestivo) comprimento 75 cm-descrição da agulha 3/8 Circulo.CILÍNDRICA 3,0 cm	nº 0	caixa	5
129	Fio Linho branco torcido-Classe II Estéril- (aparelho digestivo) comprimento 75 cm-descrição da agulha 3/8 Circulo.CILÍNDRICA 3,0 cm	nº 2-0	caixa	5
130	Fio Linho branco torcido-Classe II Estéril- (aparelho digestivo) comprimento 75 cm-descrição da agulha 3/8 Circulo.CILÍNDRICA 3,0 cm	nº 3-0	caixa	5
131	Fio Nylon -Monofilamento preto estéril (Cuticular+coratne) comprimento 45 cm-descrição da agulha 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 2,0cm	nº 6-0	caixa	15
132	Fio Nylon -Monofilamento preto estéril (Cuticular+cortante) comprimento 45 cm-descrição da agulha 1/2 CIRCULO TRIANGULAR 4,0cm	nº 3-0	caixa	15
133	Fio Nylon -Monofilamento preto estéril (Cuticular+cortante) comprimento 45 cm-descrição da agulha 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 4,0cm	nº 0	caixa	15
134	Fio Nylon -Monofilamento preto estéril (Cuticular+cortante) comprimento 45 cm-descrição da agulha 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 4,0cm	nº 2-0	caixa	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

135	Fio Nylon -Monofilamento preto estéril (Cuticular+cortante) comprimento 45 cm-descrição da agulha 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 3,0cm	nº 4-0	caixa	15
136	Fio Nylon -Monofilamento preto estéril (Cuticular+cortante) comprimento 45 cm-descrição da agulha 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 3,0cm	nº 5-0	caixa	15
137	Fita crepe hospitalar	Tamanho 19 mm x 50m	unidade	200
138	Fita p/autoclave	Tamanho 19 mm x 30m	unidade	300
139	Fita para eletrocardiograma	Tamanho 58 mm x 30m	unidade	30
140	Fita para medir glicemia compatível com aparelho On-Call-Plus	cx com 50 fitas	cx	600
141	Fita para medir glicemia compatível com aparelho Accu-Chek Active	cx com 50 fitas	cx	400
142	Fixador citológico spray	100 ml	frasco	200
143	Fluxometro p/ oxigênio	com Válvula reguladora (manômetro)	unidade	10
144	Fluxometro p/ar comprimido	com Válvula reguladora (manômetro)	unidade	10
145	Frasco para drenagem tórax	2.000 ml	unidade	10
146	Gel condutor para ultrassom	5kg	unidade	50
147	Gelco (Cateter I.Venoso)	nº 14	unidade	300
148	Gelco (Cateter I.Venoso)	nº 16	unidade	300
149	Gelco (Cateter I.Venoso)	nº 18	unidade	1000
150	Gelco (Cateter I.Venoso)	nº 20	unidade	6000
151	Gelco (Cateter I.Venoso)	nº 22	unidade	8000
152	Gelco (Cateter I.Venoso)	nº 24	unidade	7000
153	Gelco (Cateter I.Venoso)	nº 26	unidade	3000
154	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 10 cm x 100 m	unidade	100
155	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 15 cm x 100 m	unidade	100
156	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 20 cm x 100m	unidade	100
157	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 25 cm x 100 m	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

158	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 30 cm x 100m	unidade	30
159	Grau cirúrgico para autoclave	Tamanho 35 cm x 100m	unidade	8
160	Infusor 02 vias	Com corta fluxo	unidades	2000
161	Kit de Cistotomia	Catéter em silicone rediopaco e biocompatível, cânula percutânea inoxidável peel-away descartável e conector para sonda de drenagem	unidade	5
162	Kit para ar	Infantil	unidade	10
163	Kit para ar	Adulto	unidade	10
164	Kit para nebulização	Infantil	unidade	10
165	Kit para nebulização	Adulto	unidade	10
166	Kit para oxigenioterapia	Adulto (mascara de venturi)	unidade	10
167	Kit para oxigenioterapia	Infantil (mascara de venturi)	unidade	10
168	Kit para preventivo ou papanicolau - tam :G	(kit contém: lâmina, espelho, escova, luva e espátula)	kit	700
169	Kit para preventivo ou papanicolau - tam :M	(kit contém: lâmina, espelho, escova, luva e espátula)	kit	1000
170	Kit para preventivo ou papanicolautam - tam: P	(kit contém: lâmina, espelho, escova, luva e espátula)	kit	1000
171	Lâmina de bisturi nº 15	Caixa com 100 unidades	caixa	10
172	Lâmina de bisturi nº 22	Caixa com 100 unidades	caixa	20
173	Lâmina de bisturi nº 23	Caixa com 100 unidades	caixa	20
174	Lâmina de bisturi nº 24	Caixa com 100 unidades	caixa	30
175	Lâmina de vidro (extremidade fosca)	Caixa com 100 unidades	caixa	10
176	Lancetas para punção digital	Descartável	unidade	8000
177	Lanterna clínica	Led	unidade	50
178	Lençol descartável	rolo 70x50cm	rolo	2300
179	Lençol descartável	rolo 50x50cm	rolo	300
180	Lençol descartável com elástico	Tipo TNT para maca da ambulância	pacote	100
181	Lençol descartável com elástico	2,10x90 cm	unidade	2600



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

182	Luva de procedimento, latex - tam grande	Caixa com 50 pares	caixa	1000
183	Luva de procedimento, latex - tam médio	Caixa com 50 pares	caixa	1000
184	Luva de procedimento, latex - tam pequeno	Caixa com 50 pares	caixa	1000
185	Luva de procedimento, latex - tam PP	Caixa com 50 pares	caixa	400
186	Luva estéril nº 6,0 (latex)	Par	par	200
187	Luva estéril nº 6,5 (latex)	Par	par	200
188	Luva estéril nº 7,0 (latex)	Par	par	600
189	Luva estéril nº 7,5 (latex)	Par	par	600
190	Luva estéril nº 8,0 (latex)	Par	par	200
191	Luva estéril nº 8,5 (latex)	Par	par	200
192	Malha tubular	Tamanho 06 cm x 10m	unidade	50
193	Malha tubular	Tamanho 15 cm x 10m	unidade	50
194	Máscara de látex para reanimador por pressão positiva (ambú)	nº 2	unidade	6
195	Máscara de látex para reanimador por pressão positiva (ambú)	nº 3	unidade	6
196	Máscara de látex para reanimador por pressão positiva (ambú)	premature nº 00	unidade	3
197	Máscara de látex para reanimador por pressão positiva (ambú)	Neonatal nº 0	unidade	6
198	Máscara de látex para reanimador por pressão positiva (ambú)	nº 4	unidade	6
199	Máscara descartável sanfonada c/cliipe tripla	Com elástico	caixa	300
200	Micronebulizador para oxigênio	Pediátrico	unidade	40
201	Micronebulizador para oxigênio	Adulto	unidade	40
202	Óculos de proteção individual	Acrílico	unidade	20
203	Oliva para estetoscópio		par	10
204	Papagaio para uso hospitalar	em aço inox	unidade	10
205	Papel Toalha Interfolhado 21cmX20cm	cor branca	pacote	100
206	Pêra para tensiômetro		unidade	10
207	Pinça dissecação	14cm	unidade	15
208	Pinça kelly reta	15cm	unidade	15
209	Pinça Anatômica Dente de Rato	14 cm	unidade	8
210	Pinça Anatômica Dente de Rato	16 cm	unidade	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

211	Pinça Anatômica Dente de Rato	20 cm	unidade	8
212	Pinça Anatômica Dente de Rato	25 cm	unidade	8
213	Pinça de cheron descartável	25cm	unidade	300
214	Pinça dente de rato	14cm	unidade	15
215	Pinça Kelly curva	14 cm	unidade	8
216	Pinça Kelly reta	14 cm	unidade	8
217	Pinça Pean reta	14 cm	unidade	8
218	Porta agulha mayhegar	14cm	unidade	15
219	Preservativo Lubrificado	Descartável	UND	1000
220	Preservativo NÃO- Lubrificado	Descartável	UND	300
221	Propé descartável	com 50 pares	pacote	20
222	Reanimador Manual por Pressão Positiva – NEONATAL	em silicone com reservatorio	unidade	6
223	Reanimador pulmonar manual - ADULTO	em silicone com reservatorio	unidade	6
224	Reanimador pulmonar manual - INFANTIL	em silicone com reservatorio	unidade	6
225	Saco lixo 100L branco	IMPRESSO USO HOSPITALAR PC C/ 100 unidadesS	pacote	20
226	Saco lixo 200L branco	IMPRESSO USO HOSPITALAR PC C/ 100 unidadesS	pacote	12
227	Seringa descartável	1ml com agulha 13x0,45 insulina	unidade	15000
228	Seringa descartável	1ml com agulha 08x0,30 insulina	unidade	15000
229	Seringa descartável	3 ml sem agulha	unidade	8000
230	Seringa descartável	5 ml sem agulha (bico de encaixe)	unidade	30000
231	Seringa descartável	10ml sem agulha	unidade	20000
232	Seringa descartável	20 ml sem agulha	unidade	20000
233	Seringa descartável	60ml sem agulha	unidade	5000
234	Sonar – detector fetal hospitalar	portatil a Bateria	unidade	3
235	Sonda de aspiração traqueal curta	n ° 06, pacote c/ 10 unidades	pacote	60
236	Sonda de foley c/bl 5 ml	n° 12	unidade	50
237	Sonda de foley c/bl 5ml	n° 14	unidade	50
238	Sonda de foley c/bl 5ml	n° 16	unidade	60
239	Sonda de foley c/bl 5ml	n° 18	unidade	60
240	Sonda de foley c/bl 5ml	n° 20	unidade	60
241	Sonda de foley c/ 3 vias	16 cm	unidade	20
242	Sonda de foley c/ 3 vias	18 cm	unidade	20
243	Sonda de foley c/ 3 vias	20 cm	unidade	20
244	Sonda de foley c/bl 5ml	n° 22	unidade	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

245	Sonda endotraqueal nº 10	Com cuff	unidade	10
246	Sonda endotraqueal nº 2,0	Com cuff	unidade	10
247	Sonda endotraqueal nº 2,5	Com cuff	unidade	10
248	Sonda endotraqueal nº 3,0	Com cuff	unidade	10
249	Sonda endotraqueal nº 3,5	Com cuff	unidade	10
250	Sonda endotraqueal nº 4,0	Com cuff	unidade	10
251	Sonda endotraqueal nº 4,5	Com cuff	unidade	10
252	Sonda endotraqueal nº 5,0	Com cuff	unidade	10
253	Sonda endotraqueal nº 5,5	Com cuff	unidade	10
254	Sonda endotraqueal nº 6,0	Com cuff	unidade	10
255	Sonda endotraqueal nº 6,5	Com cuff	unidade	10
256	Sonda endotraqueal nº 7,0	Com cuff	unidade	10
257	Sonda endotraqueal nº 7,5	Com cuff	unidade	10
258	Sonda endotraqueal nº 8,0	Com cuff	unidade	10
259	Sonda endotraqueal nº 8,5	Com cuff	unidade	10
260	Sonda endotraqueal nº 9,0	Com cuff	unidade	10
261	Sonda endotraqueal nº 9,5	Com cuff	unidade	10
262	Sonda gástrica nº 04	Longa	unidade	20
263	Sonda gástrica nº 06	Longa	unidade	20
264	Sonda gástrica nº 08	Longa	unidade	20
265	Sonda gástrica nº 10	Longa	unidade	20
266	Sonda gástrica nº 12	Longa	unidade	20
267	Sonda gástrica nº 14	Longa	unidade	20
268	Sonda gástrica nº 16	Longa	unidade	20
269	Sonda gástrica nº 18	Longa	unidade	20
270	Sonda gástrica nº 20	Longa	unidade	20
271	Sonda Nasogástrica longa	Nº 4	unidade	30
272	Sonda Nasogástrica longa	Nº 6	unidade	30
273	Sonda Nasogástrica longa	Nº 8	unidade	30
274	Sonda Nasogástrica longa	Nº 10	unidade	30
275	Sonda Nasogástrica longa	Nº 12	unidade	30
276	Sonda Nasogástrica longa	Nº 14	unidade	30
277	Sonda Nasogástrica longa	Nº 16	unidade	30
278	Sonda Nasogástrica longa	Nº 18	unidade	30
279	Sonda Nasogástrica longa	Nº 20	unidade	30
280	Sonda Nasogástrica longa	Nº 22	unidade	20
281	Sonda retal	nº 4	unidade	20
282	Sonda retal	nº 6	unidade	60
283	Sonda retal	nº 8	unidade	60
284	Sonda retal	nº 10	unidade	60
285	Sonda retal	nº 12	unidade	60
286	Sonda retal	nº 14	unidade	60
287	Sonda retal	nº 16	unidade	60
288	Sonda retal	nº 18	unidade	60
289	Sonda retal	nº 20	unidade	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

290	Sonda retal	nº 22	unidade	60
291	Sonda uretral	nº 4	unidade	40
292	Sonda uretral	nº 6	unidade	40
293	Sonda uretral	nº 8	unidade	40
294	Sonda uretral	nº 10	unidade	200
295	Sonda uretral	nº 12	unidade	2000
296	Sonda uretral	nº 14	unidade	40
297	Sonda uretral	nº 16	unidade	40
298	Sonda uretral	nº18	unidade	40
299	Sonda uretral	nº 20	unidade	40
300	Sonda uretral	nº 22	unidade	40
301	Suporte para caixa coletora	Capacidade 07 Litros	unidade	10
302	Suporte para caixa coletora	Capacidade 13 Litros	unidade	10
303	Suporte para caixa coletora	capacidade 20 litros	unidade	10
304	Talco para procedimento	pacote 1kg	kg	2
305	Tela de Malex em polipropileno	Tamanho 15 cm x 15cm	unidade	2
306	Tela de Malex em polipropileno	Tamanho 20 cm x 20cm	unidade	2
307	Termômetro clínico	Digital	unidade	50
308	Termômetro digital para geladeira(temperatura máx. e mínima).	uso externo com cabo	unidade	15
309	Termometro Digital Retangular com cabo extensor	uso externo com cabo	unidade	15
310	Tesoura de ponta romba reta)	15 cm	unidade	15
311	Tesoura Iris Reta	9cm	unidade	8
312	Tesoura Mayo-Stille Curva	14cm	unidade	8
313	Teste bacteriológico para autoclave		unidade	20
314	Touca desc.sanfonada c/elástico	Pacote 100 undiades	pacote	200
315	Tubo de coleta a vácuo seco e c/ anticoagulante	Pacote 100 undiades	unidade	500
316	Tubo de ensaio	transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa	unidade	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

317	Umidificador: Frasco pvc 250ml com boca larga	com nivel maximo e minimo , padrao ABN	unidade	20
LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO	KIT 100 testes (Reag. 1: 1X30 mL / 2: 2X51 mL / 3: 1X3 mL)	und	2
2	Água oxigenada 10 vol.	1000Litro	litros	50
3	Álcool em gel uso hospitalar	galão 5 litros	galão	50
4	Alcool em gel uso hospitalar	500ml	frasco	700
5	Alcool Iodado 0,1%	1000ML	Litros	10
6	Álcool líquido	absoluto	litros	50
7	Álcool líquido	70%	litros	1000
8	Clorexidina	2,0% 1000ml	litros	50
9	Clorexidina Alcoolica	0,5% 1000ml	litros	60
10	Escova para Assepcia degermante	2%	und	300
11	Detergente Enzimatico	5000ml	Galão	10
12	Detergente Enzimatico	1000ml	Litro	20
13	Éter comercial	Frasco 1 litro	litros	20
14	Formol 10%	Frasco 1 litro	litros	10
15	Formol 40%	Frasco 1 litro	litros	5
16	Gel condutor para ultrasson	Frasco 1Kg	frasco	30
17	Gel condutor para ultrasson	Galão 5 Kg	galão	40
18	Glicerina Bi destilada	REFERÊNCIA	Litros	48
19	Hipoclorito	1% 1000ML	Litros	50
20	Hipoclorito sódio galão 5 L	2,50%	galão	120
21	Iodopovidona 10%	litro(1% iodo ativo) - sol alcoólica (Tintura)	frasco	20
22	Iodopovidona 10%	litro(1% iodo ativo) - sol. Aquosa (Tópico)	frasco	60
23	Iodopovidona 10%	litro (1% iodo ativo) - sol . Aquosa (degermante)	litros	60
24	Lugol	5% 1000ML	Litros	2
25	Sabonete Liquido Glicerinado	galão 5L	galão	4
26	Sabonete Liquido Neutro	galão 5L	galão	4
27	Sabonete Liquido Perolizado Erva Doce	1000ml	litros	60
28	Vaselina liquida	1000ml	frasco	30
LOTE 06				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Absorvente pós-parto	pacote com 20 unidades	pacote	100
2	Fralda desc para adulto G	Geriátrica Tamanho Grande c/ 8und	pacote	2000
3	Fralda desc para adulto M	Geriátrica Tamanho Médio c/ 08und	pacote	1300
4	Fralda desc para adulto P	Geriátrica Tamanho Pequeno c/ 08und	pacote	400
5	Fralda desc para adulto XG	Geriátrica Tamanho Grande c/ 07und	pacote	3500
6	Fralda descartável infantil G	Tamnho Grande c/16und	pacote	350
7	Fralda descartável infantil M	Tamnho Médio c/18und	pacote	250
8	Fralda descartável infantil P	Tamnho Pequeno c/20und	pacote	100
9	Fralda descartável infantil XG	Tamnho EX G c/ 12und	pacote	250
10	Fralda descartável infantil XXG	Tamnho EX G c/ 12und	pacote	300
11	Protetor solar: Embalagem com 120 ml; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 30); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Livre de óleo.	Fator 30 / 120ml	unidade	200

6.1. A futura Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

7.2. As aquisições visam o atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

7.3. Portanto, a aquisição de medicamentos e soluções parenterais para utilização nas atividades das Unidades de Saúde deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

8. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

8.1. Entre os principais benefícios diretos e indiretos que o Fundo Municipal de Saúde de Lagedo do Tabocal com a esta aquisição, destacam-se:

- a) Melhor atender às demandas da sociedade, especificamente quanto ao atendimento de pacientes ambulatoriais;
- b) Garantir o atendimento das demandas assistenciais, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde;
- c) Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição os medicamentos diversos que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;
- d) Evitar aquisições por meio de adesão e dispensa de licitação.

8.2. Os resultados pretendidos com as aquisições também são:

- **Em relação à eficácia:** atendimento de todas as demandas da aquisição do objeto do preste termo, no suporte à atividade finalística do órgão;

- **Quanto à eficiência:** assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, no Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

8.3. Com a aquisição dos produtos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. As empresas arrematantes deverão, caso seja solicitado, apresentar catálogo ou rótulo e amostras dos produtos se necessário ou solicitado pela Secretaria de Saúde, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

9.1.1. Em caso de solicitação de amostras, as mesmas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça José Anacleto Barbosa, S/N, Centro, CEP 45.365-000, Lagedo do Tabocal- Bahia. Contato: (73) 3556-1227.

9.1.2. O responsável pelo recebimento das amostras/rótulos/catálogos será a servidora Lidianne Pereira Sousa, matrícula Nº.912078, Portaria Nº.001/2024.

9.2. É facultado ao Pregoeiro solicitar a apresentação de catálogo ou rótulo do produto para aferição de qualidade e compatibilidade com as especificações solicitadas no presente termo. Caso o produto já tenha sido utilizado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde em fornecimentos anteriores e atenda às especificações e padrões de qualidades exigidos, poderá ser dispensada a apresentação do(a) referido(a) amostras/rótulos/catálogos.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em parcela única, conforme Autorização de Fornecimento;

10.3. O horário para o recebimento do bem é de 08:00hs às 12:00 das 13:30 às 17:00hs de segunda a quinta e de 08:00hs às 12:00 às sextas-feiras, horário oficial de Brasília-DF, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento - AF. Correndo por conta do fornecedor todas as despesas com o transporte dos produtos, sem ônus ao município;

10.4. O bem recusado pelo Contratante deverá ser substituído, automaticamente no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

10.5. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, bem que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência;

10.6. Todo bem deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços;

10.7. **O recebimento se dará em observância com o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:**

10.7.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) /Fatura encontra lavrada sem incorreções;

10.7.2. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos;

10.7.3. Após o recebimento provisório o preposto designado ou comissão designada atestará a Nota Fiscal se constatado que o produto atende ao Termo de Referência;

10.7.4. No ato da entrega dos produtos, o Contratado deverá apresentar a documentação fiscal, o manual de operação e manutenção e outros documentos necessários;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

10.7.5. Caso o produto esteja em desconformidade com o especificado no Edital será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

10.8. Exigências Complementares

10.8.1. Não serão recebidos medicamentos e soluções parenterais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

10.8.2. Os medicamentos e soluções parenterais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.8.3. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos medicamentos e soluções parenterais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

10.8.4. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

10.8.5. Deverá constar na embalagem dos medicamentos e soluções parenterais: nome e concentração do produto, CNPJ do fabricante ou distribuidor, número do lote, prazo de validade, número do registro no Ministério da Saúde, contendo ainda a expressão "PROIBIDA A VENDA EM COMÉRCIO";

10.8.6. Os medicamentos e soluções parenterais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

10.8.7. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

10.8.9. Caso os medicamentos e soluções parenterais ofertados apresentem suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios.

10.8.10. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante, sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

11.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

11.2.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.2.3. não celebrar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.5. fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

11.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

11.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subtens)	Percentual da multa
11.2.1.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

11.2.2.	
11.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
11.2.4.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação
11.2.5.	
11.2.6.	
11.2.7.	
11.2.8.	

11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lagedo do Tabocal, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Lagedo do Tabocal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
11.2.2.	impedimento pelo período de até quatro meses
11.2.3.	

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.4.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
11.2.7.	



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

11.2.5.	declaração de inidoneidade de até seis anos
11.2.6.	
11.2.8.	

11.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 11.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE

12.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeiras e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos e estão descritas no instrumento convocatório.

12.2 Da Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;
- Data de emissão;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.

b) Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- Através de Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- Alvará de licença para funcionamento vigente, expedido pelo município sede do licitante;
- Alvará sanitário vigente, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante. Estando o Alvará Sanitário vencido, deverá ser comprovado a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão de vigilância. Caberá ao licitante provar que está exercendo atividade comercial em conformidade com a legislação sanitária de sua localidade, conforme art. 51 da lei 6360/1976.
- Certidão de Regularidade Técnica (CRT), junto ao órgão competente.
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia de AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 0.1 de abril de 2014. A licitante deverá atender os termos, condições e exigências previstas na RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.
- Certificado de Registro do produto na ANVISA/Ministério da Saúde ou da notificação ou da dispensa do registro, Certificado de Registro do produto na ANVISA/Ministério da Saúde devendo constar a validade (dia/mês/ano). Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado. A não apresentação do registro, da isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item cotado.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico Servidor (a) Lidianne Pereira Sousa, Matrícula Nº.912078, Portaria Municipal Nº.001/2024, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

- a) Executar com zelo e efetividade todas as atividades necessárias para o perfeito cumprimento do objeto deste Contratado, conforme as especificações e os padrões de qualidade exigidos pela Contratante;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que foram solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- d) Entregar os produtos no local informado na ordem de fornecimento, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, pelo correto acondicionamento dos produtos, de acordo com as peculiaridades, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela Contratante;
- e) Substituir os produtos a serem entregues, sem ônus adicionais para a Contratante, quando ocorrer qualquer tipo de dano decorrente do descarregamento ou transporte;
- f) Substituir, integralmente ou em parte, os produtos que não atendam às especificações técnicas do objeto licitado, em função da validade e existência de incorreções e/ou defeitos sem ônus adicionais para a Contratante, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação;
- g) Comunicar por escrito eventual atraso ou paralisação das entregas apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela Contratante;
- h) Comunicar por escrito eventual atraso ou paralisação das entregas apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela Contratante;
- i) A Contratada deverá apresentar Folder/Catálogo do (s) produto (s) junto com a proposta comercial;
- j) Dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do objeto;
- k) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório; aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos quantidade com o objeto da licitação, através da apresentação de dois ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- l) Garantir a entrega dos produtos importados com as devidas traduções, obedecendo à legislação em vigor;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

- b) Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste instrumento;
- c) Declarar os materiais efetivamente entregues;
- d) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- e) Exercer a fiscalização dos fornecimentos e serviços através de servidor(es) especialmente designado(s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e serviços e especificações previstos no edital, no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- f) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- g) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- h) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- i) O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art.72, § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
- b) da prova de regularidade relava à Seguridade Social;
- c) do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e
- d) da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

16.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

16.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste termo, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

16.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria Requisitante.

16.3. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

SECRETARIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2051	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	15001002 16000000 16210000
1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2054	GESTÃO DA FARMACIA BÁSICA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	15001002 16000000
1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2055	GESTÃO DO HOSPITAL ALVARO VASCONCELOS FAGUNDES	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	15001002 16000000

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

18.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 2.3 do Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido.

18.2. Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SLTI/MPOG de 07/07/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que essa Secretaria priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente e consta toda a justificativa no Mapa Comparativo de Preços, anexo a este termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

18.3. Para fins de julgamento objetivo, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59 da Lei 14.133/21), para tanto, será adotado como parâmetro o valor final que esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq VP \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

18.4. Não é permitida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

Lidianne Pereira Sousa
Chefe de Divisão de Atenção Básica

Aprovo Este Termo De Referência
01 De outubro De 2024

Joabe Almeida Da Silva
Secretário Municipal De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

ANEXO II MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.434.441/0001-31, com sede administrativa na Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº 97, Centro, Lagedo do Tabocal– BA, CEP 45.365-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO MARCOS ARAUJO SENA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXXX-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de Lagedo do Tabocal, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGEDO DO TABOCAL**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado pelo Gestor, Sr. **JOABE ALMEIDA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx-SSP/BA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº/2024, Processo Administrativo nº/...../2024, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 091/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, (...)

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo municipal de Saúde

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

compromisso para futura contratação dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº/20....., que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 028/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Lagedo do Tabocal, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

2

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

2

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

2

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

2

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Lagedo do Tabocal-BA.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Contrato n. XXX/202X que entre si celebram o Município de, por meio do Fundo Municipal de e a empresa

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX – BA, CEP XXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXX-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de XXXXXXXXXXXX, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxx DE xxxxxxxx**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.^a **xxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxx-SSP/xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 028/2024.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no item 00 Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem XX do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.10. O reajuste será realizado por apostilamento.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no subitem 7.1 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. As obrigações do Contratante são aquelas previstas no subitem 5.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da contratante são aquelas previstas no subitem 5.4 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item XX do Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item XX do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Lagedo do Tabocal-BA, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Lagedo do Tabocal-BA estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Lagedo do Tabocal-BA e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Lagedo do Tabocal-BA, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Lagedo do Tabocal-BA, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Lagedo do Tabocal-BA, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Lagedo do Tabocal-BA a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Lagedo do Tabocal-BA e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Lagedo do Tabocal-BA para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Lagedo do Tabocal-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

LÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Lagedo do Tabocal-BA.

17.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

**ANEXO IV
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
FASE DA ANÁLISE**

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

2. DA DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se como baixo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se o risco enquadrar-se como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas.

3. DO OBJETO DO MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Constitui objeto deste Mapa de Gerenciamento de Riscos a futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, visando atender as demandas da Assistência Farmacêutica, componente básico e complementar da Secretaria Municipal de Saúde de Lagedo do Tabocal – Ba, sob o Sistema de Registro de Preços.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

2. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade na prestação dos serviços.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

c) Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação da prestação dos serviços, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Responsável: Secretária de Saúde e Fiscal de Contatos.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

a) Probabilidade:

() Baixo (X) Médio () Alto

c) Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: Equipe de Finanças.

RISCO 3: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro prestador dos serviços.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

c) Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: Não inclusão no Termo de Referência de obrigações essenciais à execução dos serviços.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

FASE DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

RISCO 5: Fracasso na Licitação:

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; ampla divulgação da licitação.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

RISCO 6: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 7: Atraso no início da execução da prestação dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Lagedo do Tabocal/BA.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução da prestação dos serviços, para esclarecimentos etc;

Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de Contratos e fiscalização do contrato.

Joabe Almeida da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024**

**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A

Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal, Bahia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

Objeto:

Abertura:

Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
- b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Endereço Completo: _____;
- d) Fone: _____;
- e) Fax (se houver): _____;
- f) E-mail: _____;
- g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.012/2024

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AGÊNCIA: C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
VALOR GLOBAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____ (LOCAL
E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE)

DATA

ASSINATURA